

Boletim de Serviço

nº 360, 10 novembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 344, de 09 de novembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 345, de 09 de novembro de 2023.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 695, de 09 de novembro de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 696, de 09 de novembro de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 697, de 10 de novembro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 698, de 10 de novembro de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 699, de 10 de novembro de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 700, de 10 de novembro de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 701, de 10 de novembro de 2023.....	23

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 344, de 09 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 334, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 359, de 08 de novembro de 2023:

Onde se lê "de 06/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de férias do titular"

Leia-se "de 06/11/2023 a 24/11/2023, por motivo de férias do titular".

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 345, de 09 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº1659, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luma de Oliveira**, matrícula SIAPE 324****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Saúde Mental do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas datas 13/11/2023, 14/11/2023 e 16/11/2023, por motivo de cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Marcus Vinicius de Padua Netto
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 695, de 09 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização dos seguintes Termo de Comodato e Ata de Registro de Preços:

TERMO DE COMODATO	Nº 15/2023 - BAXTER HOSPITALAR LTDA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 18/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023, BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52;
OBJETO	TERMO DE COMODATO Nº 15/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, de equipamento (s), para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades,

	exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Insumos de Diálise Peritoneal			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	185*** *	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Gestor
Leticia Borges Mendonca Soares	229*** *	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Médica Responsável Técnica	Gestor Substituto
Sheilla Ferreira Freire	336*** *	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Rita de Cassia Monteiro Seabra Mattos	292*** *	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	médica nefrologista	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência da Ata e Termo de Comodato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente ao gestor e fiscais, fiscalizar e acompanhar a Ata e o Termo de Comodato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 696, de 09 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024672/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação do curso in company **Gestão Estratégica Aplicada a Metas e Indicadores** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Raquel Ferreira De Moura	223****	Pedagoga	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	10/11/2023	30/11/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	01/12/2023	05/12/2023		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	06/12/2023	10/12/2023		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	11/12/2023	12/12/2023		Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	13/12/2023	15/12/2023		Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	16/12/2023	26/12/2023		Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC					Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC					Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH

Portaria - SEI nº 697, de 10 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010283/2023-78;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Sistema de Controle de Frequência para servidores RJU** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Janine Macedo Vitorino dos Santos	327****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Unidade de Administração de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Andre Borges Ribeiro	324****	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal	Integrante Equipe de Planejamento
Gabrielle Lourence de Andrade	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal	Integrante Equipe de Planejamento
Caike Barbosa Santos Ramalho	130****	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal	Integrante Equipe de Planejamento

Thiago Vieira Brito	141****	Assistente Administrativo	Unidade de Administração Pessoal	de	Integrante Equipe de Planejamento
Dalton Santos Pinheiro	130****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Sistemas da Informação Saúde Digital	de	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento Compras	de	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços de TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	11/11/2023	10/01/2024	Área Demandante	92 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	11/01/2024	21/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	22/01/2024	01/02/2024	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	02/02/2024	03/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	04/02/2024	06/02/2024	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	07/02/2024	11/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 698, de 10 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010450/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Equipe técnica para realizar procedimentos especializados em cirurgia cardiovascular, incluindo cirurgião, anesthesiologista, perfusionista e instrumentador cirúrgico, para os usuários do sistema único de saúde (SUS), do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ângela Maria Machado	152****	Divisão da Gestão do Cuidado	Integrante Técnico
Tiago Luiz Yukio Spirandeli	100****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Mariane Rodrigues da Silva	276****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

André Luiz Gonzaga	299****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Celso Reis de Ávila	183****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Rafael Ruling Estenico	325****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, incluindo a Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	11/11/2023	10/01/2024	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	11/01/2024	21/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	22/01/2024	01/02/2024	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	02/02/2024	03/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	04/02/2024	06/02/2024	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	07/02/2024	11/02/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria SEI nº 601, de 21 de setembro de 2023 (33042541), com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 699, de 10 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.011615/2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
------	-------	---------------	-------	--------

Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor
Angelo Machado Dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Gestor Substituto
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
José Augusto Moreira de Albuquerque	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 800/2023, COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.378.106/0001-87;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 700, de 10 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.024920/2023-93;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação dos cursos **Treinamento de NR 33 - Supervisor de Entrada, Treinamento de NR 35 - Trabalho em Altura, Treinamento de NR 35 NR 20 - Avançado II, Treinamento de NR 10 - Formação e Treinamento de NR 10 - SEP** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico

Elenice Bispo Santana	de 325****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa Souza	de 327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	11/11/2023	01/12/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e- mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	

	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	02/12/2023	06/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	07/12/2023	11/12/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	12/12/2023	13/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	14/12/2023	16/12/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	17/12/2023	27/12/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 701, de 10 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016847/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de **produtos alimentícios e coffee break para eventos institucionais do Setor de Governança e Estratégia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear o colaborador abaixo relacionado para compor a equipe de Planejamento de Compras, juntamente com a equipe referida na Portaria Sei nº 535, de 17 de agosto de 2023 (32181447);

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Renata Paniago Andrade de Lucia	143****	Nutricionista	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	11/11/2023	01/12/2023	Área Demandante	20 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

TÚLIO GONÇALVES GOMES
 Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSEH